O ESTADO DE S.PAULO

Publicado em 22/05/2024 - 06:00

Em decisão unânime, TSE mantém mandato de Moro no Senado

Por unanimidade, TSE recusa ação de PT e PL e mantém mandato de Moro

Todos os sete ministros do Tribunal Superior Eleitoral votaram para rejeitar recursos dos partidos contra a absolvição do senador e ex-juiz da Lava Jato no TRE do Paraná

RAYSSA MOTTA

Por unanimidade, os ministros do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) rejeitaram ontem os recursos do PT e do PL que pediam a cassação do senador Sérgio Moro (União-PR), ex-juiz da Operação Lava Jato. O TSE concluiu que não houve abuso nos gastos da pré-campanha e que não ficou comprovado que Moro usou a pré-candidatura ao Palácio do Planalto para conseguir mais visibilidade na corrida ao Senado.

Como relator, o ministro Floriano de Azevedo Marques abriu a votação e defendeu a absolvição. Ele foi acompanhado pelos colegas André Ramos Tavares, Cármen Lúcia, Kassio Nunes Marques, Raul Araújo, Isabel Gallotti e Alexandre de Moraes.

Foi o último julgamento de grande repercussão na gestão de Moraes como presidente do TSE. Ele fez questão de pautar o caso às pressas para participar da votação antes de deixar o tribunal. "Para a cassação de mandatos e decretação de inelegibilidade, a Justiça Eleitoral exige provas cabais, porque são decisões graves que afastam pessoas dos mandatos concedidos pelo eleitorado e, por um tempo, da própria vida política", defendeu o presidente do TSE.

DESPROPORCIONAL. Cármen Lúcia criticou a conduta do senador, que segundo ela "não é exatamente um modelo ético de comportamento na pré-campanha", mas também defendeu que a cassação do mandato seria desproporcional.

A Justiça Eleitoral no Paraná já havia absolvido o senador das acusações de abuso de poder econômico, arrecadação ilícita e uso indevido dos meios de comunicação.

O julgamento no TSE começou na semana passada, com o relatório de Floriano Marques sobre a tramitação do processo. A sessão foi retomada com as argumentações dos advogados e a leitura do parecer da Procuradoria-Geral Eleitoral (PGE), que pediu a manutenção do mandato de Moro. O órgão defendeu que o TSE deveria preferir uma "postura de menor interferência na escolha soberana das urnas". Com a PGE jogando a seu favor, após a absolvição no TRE de seu Estado, o senador entrou no julgamento menos pressionado. O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), também intercedeu pelo colega.

Confirmação
TRE-PR havia absolvido Moro das acusações de abuso de poder econômico e arrecadação ilícita

O Podemos foi o primeiro partido a filiar Sérgio Moro quando o ex-juiz da Lava Jato entrou oficialmente na vida político-partidária. Ele migrou para o União Brasil – após ver diminuírem suas chances de vitória na corrida presidencial – e se lançou candidato ao Senado. Também alterou o domicílio eleitoral, de São Paulo para o Paraná.

ROQUE DE SÁ/AGÊNCIA SENADO

Moro durante sessão ontem no Senado; mandato foi preservado

'VACILANTE'. O relator, Floriano Marques, defendeu que o percurso político "vacilante" e a estratégia "errante" conferem ao caso contornos particulares, sem precedentes na Justiça Eleitoral.

Entre os desembargadores do Paraná, prevaleceu a tese de que Moro só poderia ser condenado se ficasse provado que o movimento foi intencional, ou seja, que ele lançou pré-candidatura a presidente para ganhar maior visibilidade na campanha ao Senado. Os partidos, no entanto, defendem que o efeito da pré-campanha existe, independente de eventual premeditação.

Para o os ministros do TSE, a mudança de estratégia não foi deliberada e, por isso, não há espaço para a punição.

"Uma coisa é um candidato se lançar artificialmente como pré-candidato a um cargo do Executivo apenas como trampolim para se promover à disputa de um cargo legislativo que sempre fora seu objetivo. Coisa bastante distinta é um postulante, acreditando ter envergadura para concorrer a um cargo elevado, como a Presidência da República, depois de se lançar legitimamente a essa pré-candidatura, verificar que não tem tal estatura, ao menos não naquele momento, e se redirecionar para disputar um cargo de alçada menor", defendeu o relator.

Outro ponto-chave do julgamento foi o parâmetro que usado para calcular os gastos de campanha. A definição sobre quais despesas seriam ou não de pré-campanha, para avaliar se houve ou não desequilíbrio na eleição, é controversa. O critério dividiu os desembargadores do Paraná.

O ministro Floriano Marques chegou ao total de R$ 777 mil – 17,47% do teto da campanha. "Podemos considerar um montante importante, mas não, por si só, abusivo."

A natureza dos gastos também influenciou a votação. Para os ministros, despesas que não estão diretamente relacionadas com a campanha para obter votos não têm caráter eleitoral. É o caso, por exemplo, de valores desembolsados com segurança pessoal e escolta.

O relator considerou apenas gastos voltados à "promoção pessoal", como o lançamento da pré-candidatura ao Senado no Paraná, a contratação de serviços para gestão das redes sociais e despesas com voos fretados para eventos na pré-campanha. "Aqui eu afasto a tese de que toda atividade de apoio à atuação política de um pré-candidato deva ser considerado gasto voltado à campanha ensejador da disparidade de armas", afirmou Floriano Marques.

O relator também concluiu que as despesas fora do Paraná, na pré-campanha a presidente e ao Senado em São Paulo, não deveriam entrar no montante considerado. ●

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal O Estado de S. Paulo

Seção: Política **Caderno:** A **Pagina:** 7

Copyright © Clipclap 2025.